



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO nº. 4.395 de 23 de fevereiro de 2.026

Abre, no âmbito do orçamento vigente, sob o código 2.078, atinente à Manutenção do Conselho Tutelar, um Crédito Adicional Suplementar, no montante pecuniário de R\$ 797.000,00, para a consecução da criação orçamentária ulteriormente especificada, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 68, inciso VI c/c Artigo 100, inciso I, alínea D da Lei Orgânica do Município de Chavantes e:

CONSIDERANDO a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.134/2026:

DECRETA

Artigo. 1º - Criar, no orçamento vigente, uma nova ação, de número 2.078 Manutenção do Conselho Tutelar, e abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.000,00 (setecentos e noventa e sete mil reais), para criação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas

Ficha - 642

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 585.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha - 643

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 78.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Ficha - 644

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.14.00 Material de Consumo

Ficha – 645

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.14.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 646

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.14.00 Auxílio Alimentação

Ficha – 647

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 90.000,00

02.01.01. Gabinete do Prefeito e Dependências

F.P. 04.122.0002.2.078 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 648

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

Parágrafo único: serão provenientes da anulação total e parcial de dotações do próprio orçamento vigente, conforme segue:

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas

Ficha - 0144

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 585.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha - 0145

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 78.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Ficha - 0146

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.30.00 Material de Consumo

Ficha – 0147

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 0148

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 40.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

3.1.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha - 0149

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 90.000,00

02.05.02. FMAS Assistência a Criança e Adolescente

F.P. 08.243.0007.2.028 Manut do Fundo Mun. da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente

Ficha – 0150

Recurso – 01 Tesouro

Valor: R\$ 2.000,00

Artigo 2º - A despesa acima poderá integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Fica determinado, desde já, à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento que adote as providências necessárias para o atendimento das disposições anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas outras que disponham o contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 23 de fevereiro de 2.026.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

Decreto registrado e afixado nesta data em mural da Secretaria
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA - Assessor de Gabinete - Portaria nº. 01/2025